

DR. DINIZ ALBERTO BORBA ROLIM
Oficial Titular
C.P.F. 000540629-34

MATRÍCULA N.º 24.969

RUBRICA

Um lote de terreno com 12,00m. de frente para uma Rua Projetada, atual Saboia Cortes, sito no arrabalde do Ahu, 39,00m. da frente - aos fundos em ambos os lados, confrontando-se pelo lado direito de quem da Rua olha o imóvel com o lote de indicação fiscal nº52-025-012.000, pelo lado esquerdo confronta-se com os lotes de indicação fiscal nrs. 52-025-014.000; 52.025.015.000 e 52.025.016.000; tendo de largo na linha de fundos a mesma metragem da frente, ou seja 12,00m. onde confronta com o lote de indicação fiscal nº52.025.017.000, com a área total de 468,00m²., contendo duas pequenas casas velhas de madeira sob nº402, com a área de 42,00m²., cada uma; imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal desta Capital, com a indicação fiscal nº52.025.010.000-2, havido pela transcrição nº35.789 do livro 3-AD deste Ofício.-As partes assumem inteira responsabilidade pelas declarações das metragens e confrontações do imóvel, nos termos do item 33.1-III do capítulo XV do Provimento nº356/84 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná.

PROPRIETÁRIOS- RONALD JUAREZ MORO e sua esposa CARMEN MARIA PUPPI MORO, brasileiros, casados, ele magistrado, C.I. nº374.580-PR., CPF nº002.036.379/68, ela professora, C.I. nº551.028-PR., CPF nº100.268.199-53, residentes e domiciliados na Rua Augusto Ribas, nº761, ap.203, na Cidade de Ponta Grossa, neste Estado.

R-1/M-24.969- RONALD JUAREZ MORO e sua esposa CARMEN MARIA PUPPI MORO, acima qualificados, "Venderam" o imóvel à JUAREZ SAMUEL HECKE, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, C.I. nº772.211-PR., CPF nº160.929.379-72, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Colombo, nº445, Ahu, pelo preço de CZ\$-8.000.000,00 (oito milhões de cruzados), pagos no ato, em moeda corrente nacional.-Por escritura pública de compra e venda lavrada pelo 1º Tabelionato desta Capital, aos 15 de Agosto de 1.988, livro 731 fls.23.-Condições: Não há.-Sisa talão nº013540 paga sobre a avaliação de CZ\$-8.000.000,00.-Distribuída sob nº492 livro R-2, 3º Distribuidor.-Protocolo Geral nº113548. Curitiba, 27 de setembro de 1.988.-

custas CZ\$-18.839,79=-


R-02/M-24.969.- PROTOCOLO GERAL 194.513 DO LIVRO 01. DATA: 09 de junho de 2004. TÍTULO (COMPRA E VENDA):- FORMA DO TÍTULO: Por escritura pública lavrada às folhas 037/039 do livro 523-N, aos 06 de fevereiro de 2004, no Serviço Notarial do Distrito do Taboão desta Comarca, JUAREZ SAMUEL HECKE (C.I. RG 772.211-SSP/PR e CPF 160.929.379-72), brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado na Rua Colombo nº 445 - Ahu, nesta Capital, VENDEU o imóvel ora matriculado (havido na forma do R-01 desta matrícula), a 1) JOSELY HECKE DE ANDRADE (C.I. RG 582.978-SSP/PR e CPF 128.842.199-00), brasileira, comerciante, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, em data de 14/06/1980, com ARIEL VENTURA DE ANDRADE, residente e domiciliada na Rua Celeste Santi nº 191, Centro Cívico, nesta Capital; e 2) DANTE JERONIMO HECKE (C.I. RG 1.148.072-1-SSP/PR e CPF 317.777.599-00), brasileiro, comerciante, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, em data de 01/10/1933, com JULIA TEREZINHA RUPNIEWSKI HECKE, residente e domiciliado na Rua Nelson Souza Pinto nº 980, Ahu, nesta Capital, pelo preço certo e ajustado de R\$20.000,00 (vinte mil reais), pagos no ato da aludida escritura, em moeda corrente e legal do país, de cuja quantia deu plena, rasa e geral


SEGUE NO VERSO

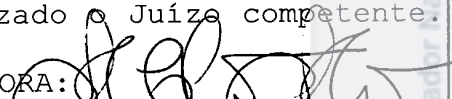
MATRÍCULA N.º
24969

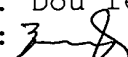
083246.2.0024969-94

CONTINUAÇÃO

quitação, sem condições. IMPOSTOS: ITBI GUIA PMC 601732 (06/05/2004) paga sobre avaliação de R\$85.500,00. FUNREJUS: GUIA PG de R\$40,00 (0,2% sobre o valor de R\$20.000,00). DOI: Emitida a SRF pelo Notário respectivo. Dou fé.
CUSTAS: 4312 VRC = R\$452,76. (ntr/amg).
Curitiba, 15 de junho de 2004. O REGISTRADOR: 


R-3-24.969 - (Protocolo 328.892 de 20/03/2019) - **PENHORA** - Conforme termo de penhora expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível de Curitiba-PROJUD1, aos 28 de fevereiro de 2019, extraído dos autos de cumprimento de sentença nº 0027486-48.2014.8.16.0001, tendo como exequente BANCO DO BRASIL S/A (CNPJ/MF 00.000.000/0001-91) e executados DANTE JERONIMO HECKE (CPF/MF 317.777.599-00); JULIA TEREZINHA RUPNIEWSKI HECKE (CPF/MF 319.940.839-72); e, LOPEL EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS PARA GASTRONOMIA LTDA (CNPJ/MF 04.193.088/0001-66), o qual fica arquivado, procedo o presente registro para consignar que parte ideal do imóvel objeto desta matrícula, pertencente a DANTE JERONIMO HECKE e JULIA TEPEZINHA RUPNIEWSKI HECKE foi **PENHORADA**. Valor da causa: R\$213.613,76. FUNREJUS: guia nº 14000000004562777-6 paga de R\$575,43 sobre o valor de R\$287.716,91 (atualizado em 02/2019). Dou fé. CUSTAS: 1293,6 VRC = R\$249,66. (jm/lac).
Curitiba, 05 de abril de 2019. REGISTRADORA: 


AV-4-24.969 - (Protocolo 339.165 de 20/01/2020) - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - De conformidade com relação enviada pela Central Nacional de Indisponibilidade, Protocolo nº 202001.1613.01015060-IA-690, Processo nº 00396980420148160001, da 16ª Vara Cível de Curitiba/PR, que fica arquivada, averba-se a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel a que se refere esta matrícula pertencente a **DANTE JERONIMO HECKE** (CPF 317.777.599-00) e sua mulher **JULIA TEREZINHA RUPNIEWSKI HECKE** (CPF 319.940.839-72); e **ARIEL VENTURA DE ANDRADE** (CPF 160.937.399-53) e sua mulher **JOSELY HECKE DE ANDRADE** (CPF 128.842.199-00). Custas: 630 VRC = R\$121,59 (Custas e Funrejus - a receber). Oficializado o Juízo competente. Dou fé.
Curitiba, 22 de janeiro de 2020. REGISTRADORA: 

AV-5-24.969 - (Protocolo 341.513 de 13/04/2020) - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - De conformidade com relação enviada pela Central Nacional de Indisponibilidade, Protocolo nº 202004.0913.01112993-IA-800, Processo nº 00396980420148160001, da 16ª Vara Cível de Curitiba-PR, que fica arquivada, averba-se a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel a que se refere esta matrícula pertencente a **DANTE JERONIMO HECKE** (CPF 317.777.599-00), **JULIA TEREZINHA RUPNIEWSKI HECKE** (CPF 319.940.839-72), **ARIEL VENTURA DE ANDRADE** (CPF 160.937.399-53) e **JOSELY HECKE DE ANDRADE** (CPF 128.842.199-00). Custas: 630 VRC = R\$121,59 (Custas e Funrejus - a receber). Oficializado o Juízo competente. Dou fé.
Curitiba, 16 de abril de 2020. REGISTRADORA: 

R-6-24.969 - (Protocolo 347.253 de 15/10/2020) - **PENHORA** - Conforme termo de penhora expedido pelo Juízo de Direito da 3ª

SEGUE

Vara Cível de Curitiba/PR, aos 16 de janeiro de 2017, extraído dos autos de **Execução de Título Extrajudicial nº 0004482-79.2014.8.16.0001**, tendo como exequente BANCO DO BRASIL S/A (CNPJ 00.000.000/0001-91); e, executados DANTE JERONIMO HECKE (CPF 317.777.599-00); JOSELY HECKE (CPF 128.842.199-00); LOPEL EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA GASTRONOMIA LTDA (CNPJ 04.193.088/0001-66); JULIA TEREZINHA RUPNIEWSKI HECKE (CPF 319.940.839-72); e, ARIEL VENTURA DE ANDRADE (CPF 160.937.399-53), o qual fica arquivado, procedo ao presente registro para consignar que o **imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO**. Valor da causa: **R\$213.613,76**. FUNREJUS: guia nº 14000000006208022-4 paga de R\$600,44 sobre o valor de R\$300.219,78 (atualizado até 09/2020). Dou fé. CUSTAS: Emolumentos: (1.294,00 VRC) = R\$249,66; Fadep: R\$12,48; ISS: R\$9,98. Curitiba, 28 de outubro de 2020. REGISTRADORA: 

AV-7-24.969 - (Protocolo 360.934 de 15/09/2021) - INDISPONIBILIDADE DE BENS - De conformidade com relação enviada pela Central Nacional de Indisponibilidade, Protocolo nº 202109.1415.01814925-IA-650, Processo nº 00025151020068160185, da 2ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba/PR, que fica arquivada, averba-se a INDISPONIBILIDADE do imóvel a que se refere esta matrícula pertencente a JOSELY HECKE DE ANDRADE - CPF 128.842.199-00, e DANTE JERONIMO HECKE - CPF 317.777.599-00. CUSTAS: Emolumentos: (630,00 VRC) = R\$136,71; Funrejus 25%: R\$34,18; Fundep: R\$6,83; ISS: R\$5,46; Selo: R\$5,25 (Custas e Funrejus - a receber). Oficializado o Juízo competente. Dou fé. Selo Funarpen: 0378r.hRDlL.EnVN1-fu6d0.4iGay. Curitiba, 17 de setembro de 2021. REGISTRADORA: 

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização em www.Registradores.gov.br